

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
17455-000 – FERNÃO – S.P. ☎ - FAX (014) 243-1650
C.G.C. M.F. 01.613.113.0001/25

EMENDA Nº 3/98

DISPÕE SOBRE EMENDA AO ARTIGO 30 DO PROJETO DE LEI Nº 077/98 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, A FORMA E A APRESENTAÇÃO DOS SIMBOLOS DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ARTIGO 30 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO E ADITA-SE O PARÁGRAFO ÚNICO.

ARTIGO 30- Os impressos do Município em estoque, serão utilizados até a promulgação desta Lei.

PARAGRAFO ÚNICO- Nos papéis, publicações, bens móveis e imóveis, dos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão utilizados o Brasão, a identificação, e o endereço do Poder Executivo ou do Legislativo, vedada a colocação de qualquer figura ou dizeres que venha a ser interpretado como logotipo ou marca, tanto do Poder Executivo como do Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 23 de setembro de 1.998.

Paulo Vitor José Carlos Guco
Antônio Alves de Muroz Osório Gomes
Van Le Oliveira Sebastião Sinesio

APROVADO POR unanimidade
EM 28 / 09 / 1998

Laércio Leardini

Presidente da Câmara

Laércio Leardini

RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara